

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.276 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 208 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>01</b>
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	19
Secretaria	20
Câmaras Cíveis	22
Câmaras Criminais	51
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	58
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	<b>72</b>
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	73
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	75
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	<b>87</b>
Cível	
Crime	
Pequenas Causas	118
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	<b>119</b>
Cível	
Crime	154
Pequenas Causas	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>156</b>
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	159
Interior	161
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	178
JUSTIÇA DO TRABALHO	180
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	187
EDITAIS JUDICIAIS	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00684

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43390/94-7, resolve

EXONERAR

a partir de 12 de setembro do ano em curso, FERNANDO GUSTAVO KNOERR, do cargo de Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00685

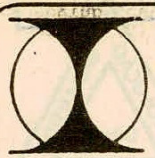
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45347/94-0, resolve

EXONERAR

a pedido, ANTONIO ROCHA DE ARAÚJO, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

Endereço: Rua dos Funcionários 1645 - Juvicê, Caixa Postal nº 1182, CEP-13090-050. Telefones: 252-2012 (Diretoria), 253-4302 (Diretoria), 253-2074 (Gerência Comercial).

Table with 2 columns: Description (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00).

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Description (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00).

NUMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: Description (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0.30, R\$ 0.80).

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Description (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0.05, R\$ 0.08).

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Nome do Livro, Preço, and another Price column. Lists books like Decreto Federal 8666/93, Código de Organ. e Div. Judiciária, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Oto Spohnholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. 2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci. 3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel.

Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira. 4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accácio Cambi, Des. Walter Borges Carneiro. Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira. 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel, Des. Oto Spohnholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accácio Cambi. Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto - Presidente, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira.

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci, Luiz Viel.

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente, Des. Plínio Cachuba, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci, Des. Luiz Viel.

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês. ORGAO ESPECIAL.

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCÁCIO CAMBI.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente, DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente, DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário. FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente, DRA. CONCHITA TONIOLLO, DR. MUNIR KARAM.

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLÉS MESSIAS.

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. IVAN BORTOLETO, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA.

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DRA. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES.

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CÍCERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA.

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA.

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN.

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO.

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. SIDNEY MORA, DR. NÉRIO FERREIRA, DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA.

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA.

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. WANDERLEI RESENDE.

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA.

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Cív. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS. DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CÍCERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DR. MÁRIO RAU, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA, DRA. CONCHITA TONIOLLO, DR. MUNIR KARAM.

2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Cív. 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS. DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. CORDEIRO CLÉVE, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACES MESSIAS.

3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Cív. 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS. DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. JOSÉ VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA.

4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Cív. 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS. DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DR. LOPES DE NORONHA, DR. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO.

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS. DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTÁVIO VALEIXO, DR. OESIR GONÇALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NÉRIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA.

2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim. 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS. DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARÃES, DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA.

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Cív. 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS. 2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Cív. 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS. 3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Cív. 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS. 4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Cív. 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS.

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim. 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS. 2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim. 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS. ORGAO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS.

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00686

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42344/94-2, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de outubro do ano em curso, BENEDITO SANTO MOREIRA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Marialva.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00687

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44972/94-0, resolve

CONCEDER

trinta (30) dias de prazo, a partir de 29 de setembro do ano em curso, para SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, tomar posse no cargo de Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para o qual foi nomeada, através do Decreto Judiciário nº 537/94.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00688

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41549/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a MARIA DA GLÓRIA CARVALHO, no cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Mariana, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, fixados para o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, de Comarca de entrância intermediária,

conforme a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) correspondentes ao plano quinquenal, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00689

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42303/94-0,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a AUGUSTO ANTONIO MAZUR, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, com proventos proporcionais a trinta e três trinta e cinco avos (33/35), nos termos dos artigos 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, e 35, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual; acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, e cinco por cento (05%) de adicional anual, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, com base no artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50905/94-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, membro deste Tribunal e Corregedor da Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002330

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50428/94-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## P R O R R O G A R

até 16 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1698, de 05 de agosto de 1994, retificada pela de nº 1841, de 26 de agosto de 1994, que autorizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, a se afastar de suas funções judicantes junto ao Tribunal de Justiça, a fim de prestar serviços exclusivamente na Justiça Eleitoral, com fundamento no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, § 1º, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, excepcionadas suas funções administrativas e jurisdicionais relativas ao Tribunal Pleno e Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002331

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50428/94-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## P R O R R O G A R

até 16 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1698, de 05 de agosto de 1994, que autorizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, a se afastar de suas funções judicantes junto ao Tribunal de Justiça, a fim de prestar serviços exclusivamente na Justiça Eleitoral, com fundamento no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, § 1º, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002332

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52134/94-1, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## C O N V O C A R

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada, a partir de 03 de novembro do ano em curso, o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, durante sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002333

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52133/94-2, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## C O N V O C A R

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada, a partir de 04 de novembro do ano em curso, a Doutora DENISE MARTINS ARRUDA, durante sua licença especial.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002334

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50075/94-4, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002335

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50072/94-6, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MAURO FLÓRES, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso

I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002336

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51604/94-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MAURO FLÓRES, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 27 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002337

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51055/94-1, resolve

CONCEDER

ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 24 e 25 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002338

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51596/94-4, resolve

CONCEDER

à Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde no dia 17 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002339

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51590/94-9, resolve

CONCEDER

à Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002340

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51600/94-6, resolve

CONCEDER

à Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Brás, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47742/94-7, resolve

CONCEDER  
obs1

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52132/94-6, resolve

ao Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 28 de novembro do ano em curso.

CONCEDER

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51147/94-6, resolve

ao Doutor MÁRIO HELTON JORGE, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51009/94-3, resolve

ao Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

CONCEDER

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51614/94-2, resolve

ao Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Comarca Roxa, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002346

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47685/94-0, resolve

ao Doutor RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

CONCEDER

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ao Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002347

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

## PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50233/94-9, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002348

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50070/94-4, resolve

## I - C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, oito (08) dias de licença, a partir de 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

## II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado, a se afastar do País, no período supramencionado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002349

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50766/94-7, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50631/94-1, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002351

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51591/94-8, resolve

## A U T O R I Z A R

os Doutores MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR e ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juizes de Direito da Comarca de Umuarama, a se afastarem do exercício de suas funções, no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, a fim de participarem do Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise, em Curitiba.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002352

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50361/94-1, resolve

## A U T O R I Z A R

os Doutores RENATO NAVES BARCELLOS, ROBSON MARQUES CURY e WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, a se afastarem do exercício de suas funções, nos dias 21, 22 e 23 de outubro do ano em curso, a fim de participarem do painel "O MERCOSUL E O JUDICIÁRIO", em Santana do Livramento - RS.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*José Aguiar de Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002353

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50990/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Adriane Zanillo e Rogério Dallegrave Gomes Santos, no dia 17 de novembro do ano em curso, em Curitiba.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 002354

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51080/94-4, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Fabiana Gomes Machado e Antonio Carlos Fernandes, no dia 26 de novembro do ano em curso, em Ponta Grossa.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 002355

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51603/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar do exercício de suas

funções nos dias 03 e 04 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 002356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46108/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

MAURÍCIO TAVARES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 002357

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41758/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, para, sem prejuízo de suas atribuições, se afastar do exercício de suas funções, a fim de lecionar na cidade de Ponta Grossa, sendo duas vezes por semana para a Universidade Estadual de Ponta Grossa e uma vez para a Escola da Magistratura do Paraná, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

PORTARIA Nº 002358

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51613/94-3, resolve



## AUTORIZAR

o Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Apucarana, a celebrar casamento no Cartório Antonio Facci, no Distrito de Florianópolis, Comarca de Maringá, no dia 24 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 02359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51598/94-0, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 26 à 29 de outubro do ano em curso, a fim de participar do Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise, em Curitiba.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 02360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50058/94-9, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, a se afastar do exercício de suas funções no dia 07 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 02361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51597/94-0, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 26 à 29 de outubro do ano em curso, a fim de participar do Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise, em Curitiba.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 02362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49209/94-1, resolve

## DESIGNAR

ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto à Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 02363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46417/94-1, resolve

## DESIGNAR

HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no período noturno, junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 29 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002364

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47095/94-1, resolve

DESIGNAR

NAIR ESPÍNDOLA GREBOGGY, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSEP.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002365

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51343/94-6, resolve

DESIGNAR

MARILENE MEGER, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1995, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, durante as férias da titular, JACQUELINE MERHEB CALIXTO BARBOSA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002366

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47997/94-3, resolve

DESIGNAR

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no período noturno, junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a

partir de 11 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a designação do servidor JACOB BAULHOUT.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para presidir audiência na 12ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 053/94, de Indenização de Danos Morais, em que são partes Maria Luiza Lisbon x Cavalhieri & Cia. Crimalhas, no dia 26 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes na Vara Criminal e anexos da Comarca de Goioerê, a partir de 10 de outubro do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002369

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para proferir sentenças e decisões na 11ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 17 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1967/94, referente a designação do Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002370**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 17 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2192/94, referente a designação do Doutor LUIZ ANTONIO BARRY.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002371**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora ILDA ELOISA CORRÊA BARBIEI, Juiz Substituto da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, no período da tarde, a partir de 26 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2183/94, que designou o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002372**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51342/94-7, resolve

D E S I G N A R

MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de novembro do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, durante as férias da titular, ROSANE GAERTNER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002373**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença na Comarca de Mallet, no dia 29 de agosto do ano em curso, nos autos de Ação Penal sob nº 13/94, em que figura como réu Raul Aschidamini.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002374**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 06 de outubro do ano em curso, nos autos sob nº 235/94 de Reparação de Danos, em que são requerentes Agueda Eliana Gonçalves Gelsi e outros e requerido Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Bom Retiro Ltda.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 002375**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 30.482/93 - Reintegração no Serviço Público
02. Autos nº 30.192/93 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 30.502/93)
03. Autos nº 30.776/94 - Devolução de Contribuições Pagas
04. Autos nº 26.428/90 - Declaratória de Ato Jurídico
05. Autos nº 29.020/92 - Declaratória
06. Autos nº 28.565/92 - Ordinária de Cobrança
07. Autos nº 30.156/93 - Cobrança
08. Autos nº 27.345/91 - Cobrança com Pedido de Liminar de Exibição de Documentos
09. Autos nº 30.112/93 - Ordinária
10. Autos nº 30.398/93 - Ordinária
11. Autos nº 28.317/92 - Ordinária
12. Autos nº 30.937/94 - Mandado de Segurança
13. Autos nº 30.841/94 - Ordinária
14. Autos nº 29.721/93 - Ordinária de Revisão e Cobrança
15. Autos nº 30.745/94 - Ordinária de Cobrança
16. Autos nº 30.653/94 - Declaratória (Apenso 30.451/93)
17. Autos nº 30.371/93 - Ordinária de Cobrança
18. Autos nº 28.972/92 - Reparação de Danos
19. Autos nº 30.774/94 - Declaratória de Direitos
20. Autos nº 31.174/94 - Mandado de Segurança

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 002376**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46335/94-9, resolve

## DESIGNAR

o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, para funcionar na Comarca de Loanda, nos processos abaixo relacionados:

01. Autos nº 131/89 - Reivindicatória
02. Autos nº 177/90 - Nulidade
03. Autos nº 063/92 - Reivindicatória
04. Autos nº 184/94 - Indenização
05. Autos nº 132/92 - Separação
06. Autos nº 286/94 - Arrolamento de Bens
07. Autos nº 143/94 - Cobrança
08. Autos nº 403/89 - Execução

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 002377**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ri-

beirão Claro, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 449/90 - Pauliana (2 volumes)
02. Autos nº 797/91 - Anulação de Título ao Portador (2 volumes mais Apenso 183/90, 375/90 e 383/91)
03. Autos nº 492/92 - Reparação de Danos (Apenso 724/92)
04. Autos nº 774/93 - Ordinária de Cobrança
05. Autos nº 827/93 - Ordinária
06. Autos nº 331/94 - Indenização
07. Autos nº 740/89 - Anulatória de Negócio Jurídico (7 volumes mais Apenso 807/91)

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 002378**  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45344/94-8, resolve

## DESIGNAR

o Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para funcionar na Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal abaixo relacionados, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI:

01. Autos nº 21/89 - réu Ítalo Fernando Fumagali
02. Autos nº 39/94 - réus Arno Kunzler e Hugo Evalti Balko
03. Autos nº 40/94 - réus Arno Kunzler e Hugo Evalti Balko
04. Autos nº 48/94 - réu Lincoln Leduc
05. Autos nº 49/94 - réu Lincoln Leduc
06. Autos nº 50/94 - réu Lincoln Leduc
07. Autos nº 51/94 - réus Paulo Nogueira e Regis Aldonar Guerreiro
08. Autos nº 53/94 - réus Paulo Nogueira e Regis Aldonar Guerreiro
09. Autos nº 55/94 - réu Arno Kunzler
10. Autos nº 56/94 - réu Lincoln Leduc
11. Autos nº 57/94 - réu Ingo José Veit
12. Autos nº 58/94 - réu Ingo José Veit
13. Autos nº 69/93 - réu Ítalo Fernando Fumagali
14. Autos nº 60/94 - réu Lincoln Leduc
15. Autos nº 61/94 - réu Lincoln Leduc
16. Autos nº 42/88 - réu Hugo Cezar Messias
17. Autos nº 67/88 - réus Ari Pedro de Moura, Levi da Silva Lemos, Valdecir Rossi e Arnildo Franciosi
18. Autos nº 70/88 - réus Ari Pedro de Moura, Levi da Silva Lemos e Arnildo Franciosi

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 002379**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para apreciar inicial nos Mandados de Segurança n.ºs 19.243 e 19.247, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no dia 26 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02380

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 6ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 31 de outubro a 04 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02381

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 25 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02382

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca de Lapa, para funcionar na Comarca de Rio Negro, na Carta Precatória extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 94-5010259-7, da Vara Federal de Umuarama.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02383

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes da 3ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 13 de outubro do ano em curso, nos períodos da manhã e da tarde, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02384

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para funcionar na 1ª Vara de Família da mesma Comarca, nos autos sob n.ºs. 221/94, de Anulação de Casamento, em que é autora Kiome Iracema Polisel e requerido Alexandro Polisel, e 586/92, de Separação Judicial (apenso 551/92 de Separação de Corpos), em que é autora Maria Luzia Aszalos e requerido Timon Aszalos.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 02385

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43775/94-9, resolve

## DESIGNAR

a Doutora JEANE CARLA FURLAHN, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para funcionar na Comarca de Prudentópolis, nos Autos de Ação Penal sob n° 71/94, em que é autora a Justiça Pública e réus João Vesselovicz e Ademir Luiz dos Santos, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002386

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a partir de 05 de outubro do ano em curso, a Portaria n° 2112, de 05 de outubro de 1994, que designou o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 7ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002387

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a Portaria n° 1491, de 07 de julho de 1994, que designou o Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para funcionar na Comarca de Irati, nos autos de Inquérito Policial, em que é vítima Jeane Carla Furlanh.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002388

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a Portaria n° 1678, de 04 de agosto de 1994, que designou o Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para funcionar na Comarca de Irati, nos autos sob n° 324/91, de Reparação de Danos, que Lindamir Henich move contra João Paulo Grychynski e Luiz Paulo Grychynski.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002389

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1993, concedidas ao Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, através da Portaria n° 2211, de 18 de outubro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002390

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46085/94-0, resolve

## INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de setembro do ano em curso, o restante das férias alusivas a 1993, concedidas a LAURISA LEITE LOPES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, através da Portaria n° 1845, de 26 de agosto de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 002391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E T I F I C A R

o item 11, da Portaria nº 2063, de 26 de setembro de 1994, que designou o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para proferir decisões nos processos da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a fim e que do mesmo conste os autos sob nº 184/94, de Ação de Cobrança, e não como figurou.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 002392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38040/94, resolve

## R A T I F I C A R

a Portaria nº 817, de 12 de abril de 1994, que contou em favor da Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e noventa e nove (99) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.09.85 e 02.01.94, por serviços prestados a este Poder Judiciário, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 002393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38040/94, resolve

## R A T I F I C A R

a Portaria nº 391, de 25 de março de 1986, que contou em favor da Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, os seguintes tempos:

I. para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, sete (07) anos e duzentos e vinte e um (221) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.10.73 e 12.04.82, em que prestou serviços ao Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70, excluído vinte e dois (22) dias de faltas não abonadas e quatrocentos e dezoito (418) dias de li-

cença para tratamento de saúde, conforme os artigos 97, 98 e 106, da Lei nº 1711/52; e

II. para todos os efeitos legais, três (03) anos e cento e sessenta e seis (166) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.04.82 e 25.09.85, em que exerceu cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-5, no Tribunal de Alçada do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 002394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51587/94-0, resolve

## P R O R R O G A R

até 16 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1884, de 1º de setembro de 1994, que autorizou o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar da Justiça Comum, para prestar serviços exclusivamente na Justiça Eleitoral, com fundamento no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, § 1º, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 002395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51587/94-0, resolve

## P R O R R O G A R

até 16 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1697, de 05 de agosto de 1994, que autorizou o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar da Justiça Comum, para prestar serviços exclusivamente na Justiça Eleitoral, com fundamento no artigo 73, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 88, § 1º, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 002396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 39435/94, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor do Doutor RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Joaquina Távora, os seguintes tempos:

a) para efeito de aposentadoria, oito (08) anos e cento e noventa e nove (199) dias, relativo aos períodos de 1º.07.59 a 31.01.65, de 1º.02.65 a 16.08.65, de 1º.10.65 a 28.02.66 e de 1º.03.75 a 1º.03.77, em que prestou serviços à iniciativa privada, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b) para efeito de aposentadoria e disponibilidade, setenta e sete (77) dias, relativo ao período de 03.03.77 a 18.05.77, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maringá, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 35, § 2º da Constituição Estadual e artigo 130, inciso I, da Lei n° 6174/70;

c) para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, um (01) ano e trezentos e um (301) dias, relativo ao período de 19.05.77 a 15.03.79, em que exerceu a advocacia, descontado o tempo paralelo, conforme o disposto no Decreto n° 2019, de 28.03.83.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N° 002397**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47157/94-4, resolve

**L O T A R**

TANIA MARA SCHIEBEL, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, a partir de 30 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 94/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67 da legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N° 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 03 de novembro de 1994.  
EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da

da Divisão da Magistratura o fiz extrair.  
EU, *Luiz Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.  
EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 95/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob as condições da letra g, no inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal), que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERECIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CAMPO LARGO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, da legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 03 de novembro de 1994.  
EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.  
EU, *Luiz Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.  
EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 96/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de 01 (um) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CASTRO, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 03 de novembro de 1994.  
EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair x . x . x . x . x . x . x .  
EU, *Luiz Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .  
EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 97/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81. e em consonância



cia com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuido no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 100/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o., do artigo 67, da Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SERTANÓPOLIS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de PARAÍSO DO NORTE a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 98/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o., do artigo 67, da Lei n 7297/80,

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 101/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79, e ainda o estatuido no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SANTA MARIANA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTONIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 97/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n 35/79, e ainda o estatuido no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 102/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o., do artigo 67, da Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de TERRA BOA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GUARANIACU a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994. EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair. EU, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

Departamento Administrativo o conferi:  
 EU, Paulo José de Albuquerque (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 103/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuto no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CENTENÁRIO DO SUL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair  
 EU, Luis Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi  
 EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 104/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça no Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10., do artigo 67, da Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de FORMOSA DO OESTE a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair  
 EU, Luis Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi  
 EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 105/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuto no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CORBÉLIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair  
 EU, Luis Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi  
 EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 106/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10., do artigo 67, da Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de MATELANDIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair  
 EU, Luis Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi  
 EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 107/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuto no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de NOVA FATIMA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 04 de novembro de 1994.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair  
 EU, Luis Gastão Ferreira da Luz (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi  
 EU, Hugo Vieira Filho (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi

Ronald Accioly Rodrigues da Costa  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

##### RELAÇÃO Nº 137/94.-

Prot.13.360/91 - WILSON ROBERTO BADUY - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das correspondências de fls.146 e 150, do representante do locador, do Parecer nº206/94 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e do Parecer cuja cópia encontra-se anexada às fls.154 usque 162 destes autos:

- I - Reconheço por tempestiva a denúncia de fls.146, subscrita pelo representante do ESPÓLIO DE MUGUEL BADUY, alusiva ao contrato de locação mantido com este Tribunal;
- II - Com a finalidade de se propor contra-oferta à denúncia supra referida na hipótese de restar demonstrado desequilíbrio da equação financeira do contrato em questão, com fulcro no que dispões o art.65,inc.II, letra d,da Lei nº 8666/93, designo o engenheiro civil Humberto Levis de Bittencourt-Crea 6300-D-Pr, a engenheira civil Ana Tereza Araújo Bruel-Crea 18044-D-Pr técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor Francisco Chagas Negrão-4º Avaliador Judicial da comarca de Curitiba, para, sob a Presidência do primeiro (1º) comporem Comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado a Rua Comendador Fontana nº 153, nesta Capital;
- III- Ao Departamento Administrativo para proceder a lavratura do ato de de signação referido no item anterior;
- IV- Cientifique-se o Locador e publique-se.
- Em 07.11.94.

##### RELAÇÃO Nº 138 /94.-

Prot.12.527/88 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM CIVEL DA CAPITAL - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da correspondência de fls.255/256, do representante do Locador, do Parecer nº 210/94 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e do Parecer cuja cópia encontra-se anexada às fls.260 usque 268 destes autos:

- I - Reconheço por tempestiva a denúncia de fls.255/256, subscrita pelo representante do Senhor Jorge Saba Mouchbahani, alusiva ao contrato de locação mantido com este Tribunal;
- II - Com a finalidade de se propor contra-oferta à denúncia supra referida, na hipótese de restar demonstrado desequilíbrio da equação financeira do contrato em questão com fulcro no que dispões o art.65, inc.II, letra D,da Lei nº 8666/93, designo o Engenheiro Civil Humberto Levis de Bittencourt - crea 6300-D-Pr, a Engenheira Civil Ana Tereza Araújo Bruel - crea 18044-D-Pr técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, e o Senhor Francisco Chagas Negrão, 4º Avaliador Judicial da comarca de Curitiba, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, dos 7º e 8º andares do Edifício situado à Av.João Gualberto nº 1740, nesta capital;
- III - Ao Departamento Administrativo para proceder lavratura do ato de designação referido no item anterior;
- IV - Cientifique-se o Locador e publique-se. Em 07.11.94.

##### RELAÇÃO Nº 139 /94.-

Prot.49.575/94 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.08 a 11 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a empresa L.A. DE SOUZA E SOUZA LTDA., a executar os serviços de reforma nas instalações elétricas do prédio do fórm da Comarca de Campo Mourão, pelo valor de R\$ 7.663,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.
- Em 07.11.94.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE

SI FAZEM, DE UM LADO COMO PRESTADORA MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA. E DE OUTRO, COMO CLIENTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento contratual, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro (1994), a empresa MUSITEL - MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA., inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 76.720.937/001-01, estabelecida à Rua 24 DE MAIO, 262 - 1º andar - conj.101/102, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada PRESTADORA, neste ato representada por seu Gerente, Senhor WISTON PICKLER, portador do CPF nº 836.139.869/49, RG nº 5.047.936/6-SPP-PR, residente e domiciliado à Avenida Silva Jardim, 1240 - apto 141 - Centro, nesta cidade, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede no Edifício do Palácio da Justiça, situado à Av. Cândido de Abreu s/nº, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, doravante denominado CLIENTE legalmente representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, têm justo e combinado a celebração do presente contrato de prestação de serviços, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A PRESTADORA se obriga a fornecer ao CLIENTE, música ambiente, em 04 (quatro) canais, distribuída através da linha telefônica da Telepár a sistema de alto-falantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão fornecidos, diariamente e sem interrupção, das 8 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, enquanto vigente a autorização concedida pelo Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), constante da Portaria nº 1275, de 02/07/1971.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO:** O equipamento necessário, para o recebimento e distribuição de música ambiente referida na cláusula primeira é de propriedade exclusiva do CLIENTE.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de ampliação da rede de distribuição de música ambiente feita pelo CLIENTE, desde que dentro dos limites do prédio ao qual o serviço se destina, não ensejará revisão no preço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses, a contar de 1º (primeiro) de novembro de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro), findando-se em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, desde que não haja denúncia, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 580,33 (quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) a ser pago mensalmente pelo CLIENTE à PRESTADORA mediante requerimento desta e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação, após atestado do Departamento responsável do CLIENTE, de que os serviços foram efetivamente prestados.

**Parágrafo Único:** O valor mensal estipulado no "caput" desta Cláusula permanecerá fixo sendo que, na hipótese de prorrogação do contrato por períodos de doze (12) meses, o preço poderá ser reajustado no 13º (décimo terceiro) mês, a contar do início da vigência deste ajuste, condicionando-se à existência de permissivo legal à época do reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Fica obrigada a PRESTADORA a fornecer assistência técnica e manutenção periódica ao equipamento receptor e transmissor, inclusive caixas acústicas no total de 208 (duzentos e oito) e seletor de canais marca MUSITEL, sem outro ônus ao CLIENTE senão o pagamento estipulado na cláusula anterior.

**Parágrafo Primeiro:** Ao Departamento de Serviços Gerais do CLIENTE compete manter o registro e controle das caixas acústicas instaladas no edifício Palácio da Justiça, sendo que qualquer acréscimo, diminuição ou remanejamento das mesmas deverá ser devidamente comunicado para anotação no protocolado que deu origem ao acordo.

**Parágrafo Segundo:** Ficam excluídas desta cláusula as eventuais substituições de componentes, como alto-falantes, potenciômetros, cabos de áudio e outros acessórios, bem como serviços e/ou equipamentos de transformação das linhas de áudio existentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta imotivada de pagamento na época aprazada, pelo CLIENTE, ensejará a imediata suspensão, pela PRESTADORA, do fornecimento dos serviços objeto do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Não será considerada inadimplência, por parte da PRESTADORA, qualquer interrupção fortuita proveniente de defeito no equipamento, bem como por razões alheias a sua vontade.

**Parágrafo Segundo:** As despesas de concertos, reparos e readaptações decorrentes de defeitos motivados pela intercessão de terceiros no equipamento, correrão por conta do CLIENTE, após a apresentação de orçamento e aprovação do mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Os direitos autorais que recaírem sobre as músicas fornecidas ao CLIENTE, serão de inteira responsabilidade da PRESTADORA.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação Orçamentária:** A despesa para o primeiro período de execução do presente contrato correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Judiciário, referente ao sub-elemento 3.1.3.2.15.03 - Outros Serviços e Encargos conforme Nota de Empenho nº 3895/94, emitida em 13

(treze)de outubro de 1994 (hum mil, novecentos e noventa e quatro) pelo Departamento Econômico e Financeiro.

CLÁUSULA NOVA - Da Rescisão: Constituem motivo para rescisão do presente contrato as hipóteses contempladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de expresso conhecimento de ambas as partes, e são reconhecidos os direitos do CLIENTE constantes da referida Lei, ocorrendo quaisquer dos casos ali enumerados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente ajuste.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento os representantes das partes inicialmente nomeadas na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

*Ronald Accioly R. da Costa*  
DES. RONALD ACCIOLY R. DA COSTA  
Des. do Tribunal de Justiça

*Wiston Pickler*  
SR. WISTON PICKLER  
Gerente da empresa  
MUSITEL - MÚSICA  
AMBIENTE DE  
CURITIBA LTDA.

TESTEMUNHAS:

*Alvaro Sérgio Rincoski Faria*  
Alvaro Sérgio Rincoski Faria  
*Elza Sella Claro de Oliveira*  
Elza Sella Claro de Oliveira

**SECRETARIA**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2406

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36864/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HILDA MARIA SOUZA COBBE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e noventa e quatro (294) dias, resultante da conversão do período de efetivo exercício do magistério, de acordo com os critérios de proporcionalidade de que trata o Decreto Estadual nº 4007, de 14 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2408

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47223/94-3, resolve

DESIGNAR

MARCELO MADER STINGLIN, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular, LUIZ FERNANDO SEMANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2409

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47497/94-5, resolve

DESIGNAR

ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, RICARDO SARLO KEPPEM, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2410

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47497/94-5, resolve

DESIGNAR

HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Expedientes e Petições, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, ANA LUCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2411

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45948/94-3, resolve

DESIGNAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2414

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção da Segunda Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, SUELY TEREZINHA CARDOSO KNOPKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45658/94-0, resolve

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

DESIGNAR

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2412

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47691/94-0, resolve

VERA MIYUKI FUJIMURA URANO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, durante o afastamento da titular, BELONI MEDEIROS DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2415

DESIGNAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44300/94-5, resolve

ROSANGELA MARIA GAIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1.º de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, ANA PRUSSAK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

DESIGNAR

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2413

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47692/94-0, resolve

GILVALDO DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, WILMAR GONÇALVES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2416

DESIGNAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44300/94-5, resolve

ROSILDA OLIVO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, ANA PRUSSAK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

DESIGNAR

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ARY ALVES DOS ANJOS, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro

Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Estofaria e Recuperação de Móveis, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, GILVALDO DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48092/94-8, resolve

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2417

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48092/94-8, resolve

DESIGNAR

BERNADETE DE LOURDES HAMPF, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Fechamento da Folha, da Seção da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, ERON CEZAR STALL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

DESIGNAR

CARMEN LUCIA BONETTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, SELMA DE OLIVEIRA MACIEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2418

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48092/94-8, resolve

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 169/94

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	006	0030031-4
ANA MARIA LOPES PINTO	010	0033895-0
	011	0034332-2
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	012	0034333-9
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	012	0034333-9
CARLOS ALBERTO PEREIRA	012	0034333-9
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0035192-2
CRISTINA ROCHA	005	0029485-5
ELIUD JOSE BORGES	002	0035192-2
	005	0029485-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	012	0034333-9
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	002	0035192-2
	008	0030817-4
GILSON LUIZ INACIO	004	0026762-5
HELIO DUARTE NUNES	003	0036395-7
IRINEU TONINELLO	010	0033895-0
	011	0034332-2
	012	0034333-9
IZABEL CRISTINA MARQUES	002	0035192-2
JOAQUIM DINIZ DA SILVEIRA	007	0030282-1
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	008	0030817-4
JOSUE GROTTI	004	0026762-5
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	004	0026762-5
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	011	0034332-2
KIYOSSI KANAYAMA	001	0032122-8
LUCIANO ROCHA WOISKI	010	0033895-0
	011	0034332-2
	012	0034333-9
LUIR CESCHIN	001	0032122-8
	005	0029485-5
LUIZ JOAQUIM SANTANA	010	0033895-0
LUIZ RUBENS DOS REIS	009	0031979-3
MARCELO BALZER CORREIA	013	0031114-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	010	0033895-0
	011	0034332-2
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	010	0033895-0
	011	0034332-2
	012	0034333-9
MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA	008	0030817-4
MARIA AUGUSTA ALGODOAL	009	0031979-3
PAULO CESAR LIMA BASTOS	006	0030031-4
PEDRO DONAISKI	002	0035192-2
	007	0030282-1
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	001	0032122-8
ROGERIO LUIS N KANAYAMA	001	0032122-8

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	010	0033895-0
	011	0034332-2
	012	0034333-9
ROSSANA MARGOT CAVACIOCCHI CORREA	008	0030817-4

DESIGNAR

ERON CEZAR STALL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, CARMEN LUCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de novembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

**DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 07/11/94**

COMARCA : CORNELIO PROCOPIO  
 VARA : VARA CRIME E ANEXOS  
 ACAO ORIG. : 00000112/94 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 53165/94  
 IMPETRANTE : VALDEVINO LOURENCO ROMAO (ADVOGADO)  
 PACIENTE : ANTONIO REGINALDO DE SOUZA (REU PRESO)  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

**APELACAO CRIME**

119.PROCESSO : 0031523-1  
**DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 03/11/94**  
 COMARCA : NOVA LONDRINA  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 00000021/84 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 25371/86  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO : ARLEI ANTONIO CARDOSO  
 ADV : NELSON BRITO RODRIGUES  
 APELADO : JOSE WANDERLEI CARDOSO  
 ADV : CARLOS ALBERTO DIGSENHA  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL  
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

**CARTA TESTEMUNHAVEL**

120.PROCESSO : 0033328-4  
**DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 03/11/94**  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00000029/93 RECURSO DE AGRAVO  
 PROTOCOLO : 18911/94  
 RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO  
 RECORRIDO : PAULO SERGIO COELHO (REU PRESO)  
 ADV : JOSE RICARDO PINTO  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

**INQUERITO POLICIAL (CAM)**

121.PROCESSO : 0037224-7  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/11/94**  
 COMARCA : ANDIRA  
 ACAO ORIG. : 00000116/94 INQUERITO POLICIAL  
 PROTOCOLO : 52086/94  
 INDICIADO : NILSO DOS SANTOS  
 : GERSON FERREIRA FRANCISQUINHO  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

**HABEAS CORPUS CRIME**

122.PROCESSO : 0037331-7  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/11/94**  
 COMARCA : MARILANDIA DO SUL  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 00000045/69 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 53356/94  
 IMPETRANTE : AIR ALVES DE OLIVEIRA EM SEU FAVOR (REU PRESO)  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

**DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)**

123.PROCESSO : 0020636-6/01  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/11/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 7A VARA CIVEL  
 ACAO ORIG. : 0020636-6 APELACAO CIVEL  
 PROTOCOLO : 06608/92  
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
 ESTADO DO PARANA  
 SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO  
 ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : MARLY PORTELA FERREIRA CHAVES  
 ADV : EDSON LUIZ DA ROCHA  
 : LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI  
 : RONALDO CARRANO HUTTENER  
 INTERESSADO : WEBER CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
 ADV : AUGUSTO PROLIK  
 : FAURLLIM NAREZI  
 : FLORIANO GALEB  
 : DALTON LEMKE  
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

**NOTIFICACAO JUDICIAL (OE)**

124.PROCESSO : 0037246-3  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/11/94**  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 2A VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00000358/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 46747/94  
 NOTIFICANTE : A C A V  
 ADV : ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA  
 NOTIFICADO : L M M J D D D 2 V C D C D L  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/11/94**

COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00034537/93 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 51154/94  
 REPRESENTANTE : GIOVANI GIONEDIS  
 ADV : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
 : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA  
 : EDGAR DAVID GUSO  
 : JOSE CID CAMPELO  
 : JAIR APARECIDO AVANSI  
 REPRESENTADO : FABIO CAMPANA  
 RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

**MANDADO DE SEGURANCA (OE)**

126.PROCESSO : 0037237-4  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/11/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00002948/94 DECRETO  
 PROTOCOLO : 52435/94  
 IMPETRANTE : DULCIDIO ROSA  
 ADV : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 03 de Novembro de 1994 a 07 de Novembro de 1994.

Curitiba, 08 de Novembro de 1994.

DES. LIMA LOPES  
 VICE-PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 290/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19217/94, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor de ALEC SANDRA DE OLIVEIRA KREUTZER, matricula n. 5181, Operador de Computador nivel 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro do tempo referente à licença especial não usufruida, alusiva ao 1o. quinquênio, compreendido entre 22 de agosto de 1984 e 21 de agosto de 1989, de acordo com o art. 248, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 8 de novembro de 1994.

*Carlos Vitor Maranhão de Loyola*

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
 Presidente

P O R T A R I A N. 291/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protoco-

**REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)**

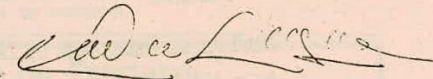
125.PROCESSO : 0037107-1

Lado sob n. 19528/94, resolve:

**NOMEAR**

BEATRIZ POLIDORO BELICH, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de novembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente

ORDEN DE SERVIÇO N. 330/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 19486/94, resolve:

**CONCEDER**

a MARIA DA GRACA STAVIS MEYER, matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 16, assegurada pela Ordem de Serviço n. 131/93, de 22 de abril de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 8 de novembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

P O R T A R I A N. 01/94

O DOUTOR ROBERTO PACHECO ROCHA, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

**CONVOCAR**

Sessão do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas a realizar-se no dia 18 de novembro de 1994 (sexta-feira) na Sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 90. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.  
Curitiba, 31 de outubro de 1994.

ROBERTO PACHECO ROCHA  
PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 1678

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL  
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELADORES

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 67013-3 DE CURITIBA 21a. Vara. Autor: Niquel-

son Rodrigues dos Santos. Adv.: Marlene Paes Guareschi. Réu: Épi-co - Embalagens Plásticas, Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Germa no Vilhena de Andrade. **DESPACHO:** Tendo em vista o protesto genérico de fls. 159, especifiquem as partes em cinco (05) dias, as provas que eventualmente desejem produzir, esclarecendo o motivo de sua produção. Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1994. (a) Roberto Costa Barros

**MANDADO DE SEGURANÇA N.º 70484-7 DE CURITIBA 1a.VARA.** Impetrante: Valmor Tavares da Silva. Adv.: Francisco Cunha Souza Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Sociedade Beneficente Esportiva Capão da Amora S/C. Adv.: Valdino Boeng. **DESPACHO:** Tendo em vista o comparecimento espontâneo da litisconsorte, faculto à mesma, no prazo de dez (10) dias, manifestar-se sobre o processado. Intimem-se. Curitiba, 08 de novembro de 1994. (a) Roberto Costa Barros.

**MANDADO DE SEGURANÇA N.º 72997-7 DE CURITIBA 20a. VARA.** Impetrante: Disbepar - Distribuidora de Bebidas Paranaense Ltda. e outros. Adv. Josmar Gomes de Almeida. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Brasil S/A. **DESPACHO:**

**DISBEPAR- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARANAENSE LTDA., RENATO HELENO DE ABREU e VERA LÚCIA FERRERO DE ABREU** impetraram o presente mandado de segurança para dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento (cópia fls. 32/45) interposto da decisão cuja cópia se vê a fls. 58/59 TA, que declarou a ineficácia da escritura pública de transferência de bens imóveis celebrada em 8 de março de 1991, pela qual RENATO HELENO DE ABREU e VERA LÚCIA FERRERO DE ABREU passaram diversos lotes de terreno à empresa VELU - ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., para integralização do capital social (fls. 60/65 TA).

Dizem os impetrantes que dita transferência se efetuou antes de terem sido os devedores citados para a execução de título extrajudicial. Além disto, referida execução foi ajuizada em 14 de fevereiro de 1991, enquanto a empresa VELU - ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. foi constituída em 10 de julho de 1990 (fls. 66/71 TA). Sustentam não estar configurada a fraude à execução e que do ato impugnado certamente resultará um gravame de difícil e incerta reparação, além de dificuldades para se repor a situação anterior.

A digna autoridade coatora se impressionou com as sucessivas alterações da empresa VELU - ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., da qual VERA LÚCIA FERRERO DE ABREU detinha 99% das cotas. Transferiu ela quase todo este percentual para suas filhas menores RENATA, ROBERTA e RAQUEL. O que restou, cedeu para LUIS PAULO BENTZ CABRERA, que ficou na administração da empresa.

Considerou o Dr. Juiz a quo ser irrelevante que nem todos os devedores houvessem sido citados no processo de execução. E assentou: "A montagem da transferência dos bens às menores deixa-me perplexo pelo flagrante dolo de ver reduzido o patrimônio para escapar à expropriação. A prova documental produzida pelo exequente revelam as manobras realizadas pelos executados e levam-me à ilação de que agiram fraudulentamente" (fls. 59 TA).

O que se evidencia, *prima facie*, é que o tema colocado pelos impetrantes é controvertido tanto na doutrina como na jurisprudência. Há, também, julgados e ensinamentos sustentando que basta o ajuizamento da demanda para que a posterior transferência de bens seja considerada em fraude à execução. Além disto, ao que se deduz do despacho impugnado, alguns dos devedores já teriam sido citados.

Ao demais, também se verifica que os impe-



Edital de citação de SUZANA APARECIDA MACHADO, brasileira, doméstica, de filiação, estado civil, profissão e endereço ignorados, para contestar a ação de ADOÇÃO de sua filha J.A.M., nascida aos 22/04/91, em Cianorte-Pr., Autos sob nº 000053/92, que tramita na única Vara da Infância e Juventude e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praça da República s/nº, Edifício do Fórum, movida por OSMAR MARQUES RAMOS e DENICE DA SILVA RAMOS. O prazo de 10 (dez) dias para contestar por escrito, indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos, por intermédio de Advogado, fluirá a partir da publicação do presente na imprensa oficial (art. 158, caput. do ECA). Teor do Art. 159 do E.C.A. "Se o requerido não tiver possibilidade constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação". ADVERTENCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo (a) autor (a) se não contestados. Cianorte 24 de outubro de 1.994. Eu, *Mariza Bogó Mari* (Mariza Bogó Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

P. 4746

PEDRO CASTILHO - JUIZ DE DIREITO.

" COMARCA DE CIANORTE / PR "

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAURA FERREIRA DOS SANTOS - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de intimação de MAURA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, de endereço ignorado, para providenciar o andamento do feito (AÇÃO DE ALIMENTOS-ORDINARIA), sob nº 000190/91, que tramita na única Vara de Família e Anexos de Cianorte, sito à Praça da República s/nº, Edifício do Fórum, no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir do prazo fixado no presente edital (trinta dias), consistente em manifestar o interesse pela causa, sob a pena de não o fazendo, ser extinto o processo e arquivados os autos. Cianorte 28 de outubro de 1.994. Eu, *Mariza Bogó Mari* (Mariza Bogó Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

P. 4747

PEDRO CASTILHO - Juiz de Direito.

" COMARCA DE CIANORTE / PR "

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE FERNANDES - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de intimação de JOSE FERNANDES, brasileiro, casado, mecânico, de endereço ignorado, para providenciar o andamento do feito (AGRAVO DE INSTRUMENTO), sob nº 000193/93, que tramita na única Vara de Família e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praça da República s/nº, Edifício do Fórum, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo fixado no presente edital (trinta dias), consistente em constituir novo Advogado para defender seus interesses, sob a pena de não o fazendo, ser extinto o processo e arquivados os autos. Cianorte 27 de outubro de 1.994. Eu, *Mariza Bogó Mari* (Mariza Bogó Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

P. 4748

PEDRO CASTILHO - Juiz de Direito.

CORBÉLIA

COMARCA DE CORBÉLIA = PARANÁ

-EDITAL DE CITAÇÃO DE COMERCIAL E AGRÍCOLA MARAJÓ LTDA, COM PRAZO DE 30 DIAS -

Edital de citação de COMERCIAL E AGRÍCOLA MARAJÓ LTDA, na pessoa de seus representantes legais Srs. ANDRÉ PASSARELLI, MANOEL ANASTÁCIO e OROVAL PASSARELLI, bem como suas esposas, se casados forem, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para con-

testarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 303/93, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Corbélia, movida por MARINO BRAVO JACOMINI, referente ao Lote, desmembramento do Lote de terras nº 71, da Gleba nº 05, Colônia "A" Cascavel, com área de 35,8 ha., equivalente a 358.000,00m2, ou ainda 14,79 alqueires paulistas, neste Município de Corbélia-Pr., FICAM também INTIMADOS para comparecerem na audiência preliminar de justificação de posse, designada para o dia 15/12/94, às 13:30 horas, neste Juízo. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da decisão que declarar justificada a posse. ADVERTENCIA: Presumam-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Corbélia, 24.10.94. Eu, *Braz Favretto* (Braz Favretto) - escrivão, o subscrevo.

T. 71.156

ROSALDO ELIAS PACAGNAN  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CORBÉLIA = PR

-EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 DIAS -

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORBÉLIA, DESTE ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam aos termos de Ação de Usucapião sob nº 303/93, em que é requerente MARINO BRAVO JACOMINI e requerido COMERCIAL E AGRÍCOLA MARAJÓ LTDA, referente a Usucapião de uma área de terras de 35,8ha., equivalente a 358.000,00m2 ou ainda 14,79 alqueires paulistas, desmembramento do Lote de terras nº 71, da Gleba nº 05, da Colônia "A" Cascavel, situada neste Município e Comarca de Corbélia-Pr., tudo de conformidade com o despacho de fls.54 a seguir transcrito: 1. Nova data para a audiência de Justificação de posse: 15/12/94, às 13:30 hs. 2. Renovem-se as diligências necessárias. 3. Atenda-se o pedido de f.52, sendo que o prazo do edital é de 30 dias. Data supra. "a" Rosaldo Elias Pacagnan - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos réus incertos e desconhecidos, terceiros interessados, mandou o MM: Juiz que expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, *Braz Favretto* (Braz Favretto) - escrivão.

T. 71.157

ROSALDO ELIAS PACAGNAN  
JUIZ DE DIREITO

FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(com prazo de 48:00 (QUARENTA E OITO) horas)

FAZ SABER, a quem interessar possa

que, INTIMA os candidatos que prestaram provas no último dia 22/10, do resultado final do concurso público para provimento do cargo de ESCRIVÃO DISTRIAL DE IRACEMA DO OESTE, homologado nos autos nº 120/94. E pelo prazo de quarenta e oito horas, contados na forma da lei, encontra-se aberta o prazo para a interposição de eventuais recursos. Os interessados deverão dirigir ao Juiz Presidente do Concurso, requerimento com as alegações, para que se processe na forma dos artigos do Regulamento de Concursos.

CLASS./INSC./	NOME	/ RG	/MÉDIA/
1ª	007 EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS	3.187.577-3 PR.	8.25
2ª	048 MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA	4.601.930-0 PR.	7.71
3ª	022 AMAURI GARCIA MIRANDA	3.042.812-9 PR.	7.33
4ª	037 SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA	3.906.567-3 PR.	7.25
5ª	020 MARLENE BORTOLIN	2.142.631 PR.	7.09
6ª	017 TEREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON	1.352.011 PR.	7.08
7ª	012 RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA	5.642.345-1 PR.	7.04
8ª	030 MATHEUS SCHEITT	3.184.782-2 PR.	6.83

90	041	EDNA LUCIA MELO NOGUEIRA	3.481.806-1	PR. 6.77
100	019	SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES	1.458.817-5	PR. 6.67
110	003	RENÉ TONELLI	3.716.727-4	PR. 6.67
120	015	ODILON DE OLIVEIRA ARANTES	975.073	PR. 6.54
130	014	HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO	1.661.325	PR. 6.50
140	036	CELSO COLETTI	1.602.712-0	PR. 6.50
150	008	JOSÉ ALBERTO DE BARROS	3.282.151-0	PR. 6.50
160	047	ANTONIA VIRLEY CONTATO GARCIA	3.184.904-7	PR. 6.38
170	029	MARLENE DEVALY NICALOSKI	3.569.583-4	PR. 6.25
180	013	RENATO DISPARO GOMES	1.809.389	PR. 6.25
190	034	LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON	3.098.670-9	PR. 6.21
200	039	MILTON MARTINS PORTELIHA	1.425.557-5	PR. 6.00
210	001	NEIVA LOURDES DESTRI HAUNSTEIN	1.634.809-0	PR. 6.00
	038	PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA	3.077.423-0	PR. 5.75
	025	ANTONIO GUEDES DE SOUZA	1.810.247	PR. 5.63
	010	CICERO LUIZ MOSER	1.246.859	PR. 4.91
	021	CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO	1.649.757-6	PR. 4.66
	011	AMAURI CAMARINI	4.232.982-7	PR. 3.91
	045	LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES	3.200.584-5	PR. 3.58
	016	ARI BERNARDI	862.773-8	PR. 3.41
	049	ADEMAR VIANA PEREIRA	818.649	PR. 3.16
	040	JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA JUNIOR	4.178.474-1	PR. 2.75
	018	JAQUELINE CELESTE SAMARA	3.626.074-2	PR. 2.58
	046	EDER JONAS KHUL	3.516.086-9	PR. 1.33

Formosa do Oeste, 07 de novembro de 1994. Eu, Mauro Celio Safraidler (FABIO ALEX ANDRE BALISTA AYRES), E. Juramentado do Cartório do Civil e Anexos que o datilografei e subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA - Juiz de Direito Presidente do Concurso.

FATURA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA FR\$ 84.00 P. 4742

**FOZ DO IGUAÇU**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1634 - (Ramal 24)  
**MAURO CELIO SAFRAIDER**  
ESCRIVAO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 1ª VARA CÍVEL**  
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

**INTIMANDO:** A Requerente: IBRAHIM ALI EL KADI, de nacionalidade libanesa, portador da Cédula de Identidade nº W035887-1, atualmente em lugar incerto e não sabido.-

**PROCESSO:** 600/92 de BUSCA E APREENSAO-CAUTELAR

**OBJETIVO:** Para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção, contados a partir do término do prazo desse edital.

**PRAZO DO EDITAL:** Trinta (30) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 1.994.- Eu, Mauro Celio Safraidler, Mauro Celio Safraidler, Escrivão, o digitei e subscrevi.

FR\$ 64.00 P. 4743

**STEWALT CAMARGO FILHO**  
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1634 - (Ramal 24)  
**MAURO CELIO SAFRAIDER**  
ESCRIVAO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª VARA CÍVEL**  
PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

**NOTIFICANDO:** Os requeridos: a) JOÃO PAULO DE ARAUJO SEVERO, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG. nº 3.901.332-0-PR e CPF nº 567.192.309/30, res. e dom. a Rua Buritana, 780, Jardim Santa Rosa n/cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido; b) PAULO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG. nº 13.922.633/SP e CPF nº 0038.586.148/66/SP, res. e dom. a Travessa Vilhena de Moraes, 10 - Vila Pires, Santo Andre/SP,

atualmente em lugar incerto e não sabido.

**AÇÃO:** 335/93 de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE.

**AUTOR:** GILDA MARIA ALVES DE LIMA SILVA

**OBJETIVO:** INTIMAÇÃO dos requeridos acima mencionados, para que estes, no prazo de dez (10) dias, constituam novo Procurador, ante a renúncia apresentada pela Dra ROSANE DE FATIMA B. MINUZZI, DAB/PR nº 13.700.-

**PRAZO DO EDITAL:** Vinte (20) dias.

Foz do Iguaçu, aos 19 de outubro de 1.994.- Eu, Mauro Celio Safraidler, Mauro Celio Safraidler, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

FR\$ 60.00 P. 4745

**STEWALT CAMARGO FILHO**  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1634 - (Ramal 24)  
**MAURO CELIO SAFRAIDER**  
ESCRIVAO

**EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO - 1ª VARA CÍVEL**  
PRAZO TRINTA (30) DIAS

**CITANDO:** O sócio da executada: FANYR ANACLETO DA SILVA, residente a Rua Leonizio Magagnin, 249, Escritorio Executivo, Centro, em Santa Terezinha de Itaipu, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**PROCESSO:** 50/94 de EXECUCAO FISCAL

**OBJETIVO:** Citação do sócio da executada acima qualificado, para no prazo de cinco (05) dias, efetue(m) o pagamento do principal e demais acessórios, devidamente corrigido, contados do trigésimo dia da publicação do presente Edital na Imprensa, ficando ainda, pelo mesmo edital **I N T I M A D O (S)** o(s) executado(s), e seu respectivo cônjuge, se casado for, do arresto efetivado nos autos supra referidos e não havendo pagamento da quantia reclamada, no prazo citado, será convertido em PENHORA, podendo ainda oferecer embargos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pela parte Autora.

**BEM ARRESTATO:** "Direto sobre o terminal telefônico nº 541-1652, contrato nº 0416.00567.5."-

**TÍTULO:** Certidão de Dívida Ativa sob nº 1910429-9 inscrita em 23/11/92.

**CREDOR:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

**PRAZO DO EDITAL:** trinta (30) dias.

Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 1.994.- Eu, Mauro Celio Safraidler, Mauro Celio Safraidler, Escrivão, o digitei e subscrevi.

FR\$ 76.00 P. 4744

**STEWALT CAMARGO FILHO**  
JUIZ DE DIREITO

**FRANCISCO BELTRÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO JOSÉ DA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.**

Edital de Citação de PEDRO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em lugar ignorado, para contestar a Ação de Representação nº 78/94, que tramita na única Vara Criminal, Registros Público e Infância e da Juventude de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na rua Tenente Camargo, 2112, Fórum, movida pelo Ministério Público, para que no prazo de 10(DEZ) dias, se manifeste sobre a representação que lhe foi imputada, sob pena de não o fazendo, ser destituído do pátrio poder que exerce sobre seu filho M. E. R., nascido aos 23 de novembro de 1982, natural de Francisco Beltrão-Pr. Francisco Beltrão, 04 de novembro!